

EXTRATO CONTRATO Nº 048/2022		Processo nº 2139/2022
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE , pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.	
Contratada	SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA , cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.294.699/0001-09, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito à Avenida Wilson Quirino de Andrade, nº 612, sala 02, setor Fernandes, Inhumas-GO, CEP nº 75.400-000, por seu representante legal o senhor Rafael Lima Torrezan , portador da carteira de identidade n.º 3.734.621 DGPC/GO e CPF n.º 894.911.141-15.	
Objeto	Constitui objeto da presente contratação de licença de direito de uso de sistema web na área de gestão pública, através de empresa especializada em tecnologia da informação, conversão de dados, customização, manutenção corretiva, legal e atendimento técnico especializado, atendendo as características e especificações técnicas legais junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.03.04 - Administração 03.03.04.122 – Administração Geral 03.03.04.122.0438 – Administração Geral 03.03.04.122.0438.2011 – Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento 2022- 0057 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	
Valor do contrato	R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)	
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados a partir do dia 13/05/2022, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II da Lei nº 8.666/93.	
Recursos	Recursos Ordinários	
Data da assinatura	12/05/2022	

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
 Buriti Alegre-GO, 12 de Maio de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
 Prefeito Municipal